



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



| | | |
|--|--|---|
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00HS | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO:

O objeto da presente licitação é a constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção e instação elétrica, para os diversos Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Coimbra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



| | | |
|--|--|---|
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00HS | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

CONTRATANTE:

Secretaria Municipal Administrativa

MODALIDADE DO OBJETO:

A presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA** tem por objeto a constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção e instalação elétrica, para os diversos Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Coimbra.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De: 06/05/2025 às 08h:00h

Até: 09/05/2025 às 07h:30min

PERÍODO DE LANCES

De 08H:00MIN

Até 14H:00MIN

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

| | | |
|--|---|--|
|  | <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214</p> |  |
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00HS | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG** por meio do **Departamento de Cultura, Desporto e Turismo** realizará a presente Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 09/05/2025.

Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Horário da Fase de Lances: De 08:00h / Até 14:00h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA** tem por objeto a: Constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção e instalação elétrica, para os diversos Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Coimbra.

1.1.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Portal Nacional de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

| | | |
|--|---|---|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 |  |
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00HS | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal Nacional de Compras Públicas, para acesso ao sistema e operacionalização;

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

a) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; que se enquadrem nas seguintes vedações: autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

| | | |
|--|---|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 |  Fôlha: _____ Rubrica _____ |
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário: 08:00HS | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

2.2.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.1.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.2. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.3. sociedades cooperativas.

OU

2.2.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.2.7. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma de LOTE.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

| | | |
|--|---|---|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 |  |
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário: 08:00HS | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços; Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. Uma vez enviada a proposta no sistema e expirado o prazo estabelecido, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização

| | | |
|--|---|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 |  |
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00HS | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.9.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.9.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.9.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10. Quasiquer dúvidas referente ao processo de compra entrar em contato no endereço eletrônico: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com ou pelo número (32)99932-6405.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08h:00H da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

OBS: O lance deverá ser ofertado pelo valor “DO LOTE”.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos).**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

| | | |
|--|---|---|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 |  |
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00HS | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.6.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. **Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. contiver vícios insanáveis;

5.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

| | | |
|--|---|---|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 |  |
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário: 08:00HS | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

5.4.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.5.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.5.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

| | | |
|--|---|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 |  |
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário: 08:00HS | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

| | | |
|--|---|--|
|  | <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214</p> |  |
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00HS | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

6.3.2. O descumprimento do subitem acima **implicará a inabilitação** do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso informativo enviado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura,

| | | |
|--|---|---|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 |  |
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00HS | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Em caso de Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.; Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DO REGISTRO DE PREÇOS:

8.1.Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.1.1. A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21, e será subscrita pela autoridade competente.

8.2. Será registrado o menor preço por LOTE.

8.3. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

9. DA INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA:

9.1.A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



| | | |
|--|--|---|
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00HS | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

9.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

9.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

9.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2. O descumprimento, por parte da DETENTORA FORNECEDORA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a Prefeitura de Coimbra o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3. O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA FORNECEDORA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA FORNECEDORA, independentemente de outras penalidades.

9.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.5. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA FORNECEDORA às sanções administrativas pertinentes.

9.6. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Prefeitura de Coimbra poderá aplicar à DETENTORA FORNECEDORA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

9.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.7.3 não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.7.3.1. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.7.3.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

9.8. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:

9.8.1. por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

9.8.2. a pedido do fornecedor;

9.8.3 .descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.8.4. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.8.5. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

9.8.6. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º

| | | |
|--|---|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 |  |
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00HS | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

de abril de 2021.

9.8.7. o cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

10 DA REVISÃO DE PREÇOS:

10.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

10.2. O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.

10.3. O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

10.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

10.5. hipótese de a DETENTORA FORNECEDORA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

10.6. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, “d”, da Lei n. 14.133/2021.

10.7. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

11. RECUSA DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:

- a) alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;
- b) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação.
- c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;
- d) a dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;

11.2. A Prefeitura, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter(em) os fatos, por escrito a Prefeitura, com as justificativas correspondentes, acompanhadas

| | | |
|--|---|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 |  Fôlha: _____ Rubrica _____ |
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00HS | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material.

12.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

12.1.1. Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

12.1.2. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

12.2. A Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, salvo no caso de prorrogação.

13. SANÇÕES

13. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

| | | |
|--|---|---|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 |  |
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00HS | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

13.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.9.1 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.10 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

13.1.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) A multa, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a contratada,

| | | |
|--|---|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 |  |
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário: 08:00HS | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar

13.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O procedimento será divulgado no no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Site Oficial da Prefeitura e Diário Oficial do Município.

14.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

14.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data; valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

14.2.1.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

| | | |
|--|---|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 |  |
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00HS | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

14.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto). Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

14.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

14.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

14.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

14.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



| | | |
|---|---|---|
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00HS | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

ANEXO I – Documento de Oficialização de Demanda (Publicado em anexo);

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar (ETP) (Publicado em anexo)

ANEXO III – Termo de Referência (Consta neste Edital e Publicado em anexo);

ANEXO IV– Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO V – Modelo de proposta realinhada;

ANEXO VI - Minuta de Contrato;

ANEXO VII – Declaração Unificada;

ANEXO VIII- Declaração de Tratamento Diferenciado.

Coimbra -MG, 29 de abril de 2025.

RAFAELA PEREIRA LESSA
CHEFE DE GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



| | | |
|--|--|---|
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00HS | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

TERMO DE REFERÊNCIA**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025
EDITAL N 036/2025**

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Administrativa; Departamento Municipal de Saúde; Departamento de Cultura, Desporto e Turismo; Departamento Municipal de Obras; Departamento de Assistência Social; Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente; Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Transportes.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Rafaela Lessa Pereira; Raissa Araújo Moraes; Douglas José Paiva de Queiroz; José Roberto dos Santos; Ariane Amélia Duarte Calil de Rezende; Hudson Caio Martins; Maria do Carmo Massessini Santos e Douglas Cassio de Freitas.

1. OBJETO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção e instalação elétrica, para os diversos Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Coimbra.

1.1 Especificação e descritivo dos itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | REF. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------------------|--|-------|--------|----------------|---------------|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PRAÇAS, JARDINS, CAMPOS E QUADRAS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE COIMBRA-MG. SERVIÇO SERÁ CONTABILIZADO POR HORA TRABALHADA. | HORAS | 1.500 | R\$ 41,50 | R\$ 62.250,00 |
| VALOR TOTAL → R\$ 62.250,00 | | | | | |

1.2 Da Classificação dos bens:

O(s) serviço(s) objeto dessa contratação se enquadra(m) como bens e serviços comuns, conforme Art.6, inciso XIII, da Lei Federal 14.133/2021.

O(s) serviço(s) objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) como comum(ns), pois

| | | |
|--|---|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 |  |
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00HS | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

apresenta(m) padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A Orientação Normativa AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da contratação direta e definir se o objeto corresponde à obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

1.2.1. O(s) serviço(s) a ser(serem) prestado(s) foram parcelados, na forma do art. 40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, tendo em vista a viabilidade técnica e econômica.

1.3 Da Contratação:

1.3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos no artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

1.3.2. A Ata poderá sofrer alterações conforme artigos 124 e 134 da Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais que versam sobre a temática.

1.4 Da Estimativa da Contratação:

O valor estimado de contratação foi aferido com base no artigo 23, §1º, da Lei Federal 14.133/2021, e se encontra no valor de **R\$ 62.250,00** (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Justificativa de contratação de objeto:

A Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG necessita de registro de preços para contratação de serviços de instalação e manutenção de parte elétrica, visando a realização dos serviços de conserto/instalação de tomadas, reparo na fiação elétrica e demais serviços elétricos que sejam solicitados pelos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Coimbra, bem como nas diversas ações, eventos, projetos e atividades realizados por esta Administração Municipal.

Obs.: Considerando que no quadro de funcionários e no plano de carreiras não possui o cargo de eletricista e, a Prefeitura necessita de tais serviços, faz-se necessário a contratação de tal profissional por meio de processo licitatório para suprir as

| | | |
|--|---|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 |  |
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00HS | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

necessidades deste ente.

2.2 Justificativa da adoção do SRP:

2.2.1 Aprimoramento da qualidade técnica dos documentos preliminares ao certame, como especificações, alinhamento estratégico com o planejamento municipal e condições jurídicas para a contratação;

2.2.2 Otimização do esforço administrativo para a condução de vários processos licitatórios, resultando na execução conjunta que culmina em um único certame;

2.2.3 Realização de economia de escala, pois, ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria no fracionamento de certames;

2.2.4 Necessidade de contratações frequentes, com contratações parceladas, de acordo com as necessidades que efetivamente se concretizem;

2.2.5 Inviabilidade, devido à natureza e destinação dos bens, de definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014).

2.3 Justificativa Legal:

De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133, de 2021, a fundamentação da contratação é realizada mediante "referência aos estudos técnicos preliminares (ETP) correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas".

Conforme previsto na Súmula 177 do TCU, a justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração. A Administração deverá observar a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, justificando as quantidades a serem adquiridas em função do consumo do órgão e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: consumo do exercício anterior, necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis, implantação de setor, acréscimo de atividades, etc).

Portanto, deve contemplar:

- a) a razão da necessidade da aquisição;
- b) as especificações técnicas dos bens; e
- c) o quantitativo de serviço demandado.

2.4 Da Natureza do Objeto:

| | | |
|--|---|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 |  |
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00HS | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

Os bens a serem contratados estão enquadrados na classificação de bens e serviços comuns, conforme estabelecido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas regulamentadoras.

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

Orientação Normativa AGU n.º 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização de contratação direta por valor e definir se o objeto corresponde à obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária, impacto orçamentário e fonte, constam abaixo, conforme Art. 6º, XXIII, J, da Lei Federal 14.133/2021. Segue abaixo as informações:

| Dotação | Fonte | Descrição | Valor (R\$) |
|---|-----------|--|---------------|
| 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009 | 1.500.000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | R\$ 14.525,00 |
| 3.3.90.39.00.2.04.01.12.361.0008.2.0023 | 1.550.000 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 10.375,00 |
| 3.3.90.39.00.2.10.01.08.244.0010.2.0077 | 1.500.000 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 2.075,00 |
| 3.3.90.39.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055 | 1.500.000 | ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS | R\$ 6.225,00 |
| 3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047 | 1.600.000 | MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | R\$ 22.825,00 |
| 3.3.90.39.00.2.11.11.20.122.0017.2.0100 | 1.500.000 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA | R\$ 2.075,00 |
| 3.3.90.39.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109 | 1.500.000 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE | R\$ 2.075,00 |
| 3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033 | 1.500.000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS | R\$ 2.075,00 |

4. DAS DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1 Da necessidade de determinada marca

Não há a necessidade de marca

4.2 Da exigência de prospectos/manuais

O presente processo não possui necessidade de exigência de prospectos ou manuais.

4.3 Da subcontratação

| | | |
|--|---|---|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 |  Fôlha: _____ Rubrica _____ |
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00HS | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

Não é permitido subcontratações para o certame.

4.4 Da participação de consórcios

Não é permitido a participação de consórcios.

4.5 Da garantia da contratação

Não há necessidade de exigência de garantias para o certame.

5. DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 Formas de fornecimento:

A prestação do(s) serviço(s) será de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com necessidade de consumo da solicitante.

5.2 Condições da entrega:

5.2.1. A forma da prestação de serviços será parcelada, solicitado de acordo com as necessidades e demandas da contratante.

5.2.2. O prazo máximo para prestação de serviço(s) é de **24 (vinte e quatro) horas corridas**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou comunicado realizado pelas Unidades Demandantes, que será enviada através de correio eletrônico e aplicativo de troca de mensagens virtuais. O prazo poderá ser alterado na hipótese de urgência, assim identificada pela administração quando do contato com o fornecedor do serviço, hipótese em que o mesmo deverá comparecer no local em **até 2 (duas) horas** do contato e prestar, independente de orçamento prévio, exclusivamente o serviço necessário a estancar a urgência relatada.

5.2.3. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

5.2.4. O(s) serviço(s) deverão ser prestados em local(is) indicados por pelo(s) responsáveis de cada Secretaria da Prefeitura Municipal Coimbra-MG, no horário de 7 às 11 horas ou de 12 às 16 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, conforme especificado em e-mail enviado com a devida Autorização de Fornecimento (A.F).

5.2.5. A Contratada responsabilizar-se-á pelo transporte dos materiais desde seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pela mão de obra por seu descarregamento e armazenamento sem ônus para a Contratante.

| | | |
|--|---|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 |  Fôlha: _____ Rubrica _____ |
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário: 08:00HS | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

5.3 Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO CONTRATUAL

6.1. A Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 427 de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 427 de 2023 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. O(s) serviço(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a Autorização de Fornecimento, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e

| | | |
|--|---|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 |  |
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário: 08:00HS | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

na proposta.

7.1.2. O(s) serviço(s) poderá(ão) ser(em) rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/readequado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento, pelo Setor Municipal de Finança, contados após o recebimento da nota fiscal e anexo de todo kit de documentos referentes à compra.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver), quantitativo efetivamente entregue, o número do empenho, AF/AS, descrição discriminada nos "DADOS PARA ENTREGA" da autorização e os dados bancários.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, obedecendo o tópico 7.2.2.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



| | | |
|---|---|---|
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00hs | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

7.3. Forma de pagamento:

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 427/2023 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio do processo realizado e por fiscal da Ata, formalmente designado, nos termos do Decreto Municipal nº 427 e artigo 117 da Lei 14.133/2021.

8.1.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução da Ata, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada e no prazo estabelecido pela TR, ao Contratado correspondente ao fornecimento do(s) produto(ns).

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento, e em caso de descumprimento, fica a contratante obrigada a aplicar as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

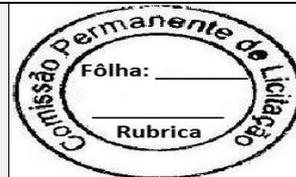
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



| | | |
|--|--|---|
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00hs | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

9.1.1. cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

9.1.2. Prestar o(s) serviço(s) de acordo com a(s) especificação(ões) constante(s) no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

9.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

9.1.4. Garantir a boa qualidade do(s) serviço(s) prestado(s).

9.1.5. Atender, no prazo máximo de 1 (um) dias útil, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho, ou dar recebimento por meio digital, no prazo máximo de 1 dia útil.

9.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

9.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução da Ata.

9.1.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

9.1.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução da Ata, estando passíveis à aplicação dos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021 em caso de inexecução parcial/total do vínculo contratual e descumprimento da Ata.

| | | |
|--|---|---|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 |  |
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00hs | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

9.1.11. Requisitos Gerais da Contratação:

a) A Contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço, inclusive quanto a localização das unidades requisitantes, todas dentro dos limites geográficos do Município de Coimbra/MG. A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de equipamentos com menor impacto ambiental, evitando o uso de equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental.

b) A licitante não poderá subcontratar o serviço, ou seja, a mesma deverá ter em seu quadro de funcionários pessoal capacidade para realização dos serviços. Em caso de MEI (Micro empreendedor individual), pode-se ter 1 (um) funcionário ou o mesmo ser o prestador.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 - Rotinas de Fiscalização

10.1.1 A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata de registro de preços, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)). As informações e indicações encontram-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD) correspondente à aquisição.

10.2 - Fiscalização Técnica

10.2.1 O(a) fiscal técnico(a) da ata de registro de preços acompanhará a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 427);

10.2.2 O(a) fiscal técnico(a) da ata de registro de preços anotarará no histórico de gerenciamentoda Ata todas as ocorrências relacionadas à execução da mesma, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

| | | |
|--|---|---|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 |  Fôlha: _____ Rubrica _____ |
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário: 08:00hs | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

10.2.3 O(a) fiscal técnico(a) da ata de registro de preços comunicará ao gestor da Ata, em tempo hábil, o término da Ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

10.2.4 Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.2.5 O(a) fiscal técnico(a) da ata de registro de preços deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.3 - Fiscalização Administrativa

10.3.1 O(a) Fiscal administrativo(a) da ata de registro de preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da Ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10.3.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem a Ata como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

10.3.4 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigirá-se, dentre outras, as seguintes comprovações as certidões apresentadas durante o certame, sendo exigidas de 12 em 12 meses para verificação e atualização na idoneidade da empresa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



| | | |
|---|---|---|
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário: 08:00hs | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

10.4 Gestor da Ata

10.4.1 O(a) gestor(a) da ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 427).

10.4.2 O(a) gestor(a) da ata de registro de preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 427).

10.4.3 O(a) gestor(a) da ata de registro de preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 427/2023).

10.4.4 O(a) gestor(a) da ata de registro de preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal 14.133/2021, com possibilidade de prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



| | | |
|--|--|---|
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00hs | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

12.1 Fazem parte desse Termo de Referência os anexos Documento de ormalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Cotações.

Rafaela Lessa Pereira
Chefe de Gabinete
CPF: 136.952.006-93

Maria do Carmo Massenssini Santos
Diretora Municipal de Educação
CPF: 329.257.276-20

Ariane Amélia Duarte Calil de Rezende
Diretora de Assistência Social
CPF: 074.175.556-40

José Roberto dos Santos
Chefe Geral de Obras
CPF: 806.952.136-87

Raissa Araújo Moraes
Diretora Municipal de Saúde
CPF: 099.509.816-62

Hudson Caio Martins
Diretor de Agropecuária e Meio Ambiente
CPF: 107.323.116-08

Douglas Cassio de Freitas
Chefe de Transportes
CPF: 097.817.076-82

Douglas José Paiva de Queiroz
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo
CPF: 115.532.596-61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



| | | |
|---|---|---|
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00hs | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**1 Habilitação jurídica:**

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de **todas as alterações** ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



| | | |
|---|---|---|
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00hs | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

2.3 federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

2.5 prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.6 prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.7 prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.8 prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.9 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* **ou** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

4 Qualificação Técnica:

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços: em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



| | | |
|---|---|---|
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00hs | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 -Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1- Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, podendo a prefeitura verificar a autenticidade por meio de ligação ou e-mail informado.

4.2 - Requisitos Gerais da Contratação:

14.12.1 A Contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço, inclusive quanto a localização das unidades requisitantes, todas dentre dos limites geográficos do Município de Coimbra/MG. A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de equipamentos com menor impacto ambiental, evitando o uso de equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental.

14.12.2 A licitante não poderá subcontratar o serviço, ou seja, a mesma deverá ter em seu quadro de funcionários pessoal capacidade para realização dos serviços. Em caso de MEI (Micro empreendedor individual), pode-se ter 1 (um) funcionário ou o mesmo ser o prestador.

ANDREIA DOS SANTOS ALVES
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



| | | |
|---|---|---|
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00hs | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

ANEXO V- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA REALINHADA:

OBJETO: objeto da presente licitação é a constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção e instalação elétrica, para os diversos Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Coimbra.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | REF. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|--|-------|--------|----------------|-------------|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PRAÇAS, JARDINS, CAMPOS E QUADRAS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE COIMBRA-MG. SERVIÇO SERÁ CONTABILIZADO POR HORA TRABALHADA. | HORAS | 1.500 | R\$ XX | R\$ XX |
| VALOR TOTAL → R\$ XX | | | | | |

Preenchimento pelo proponente:

| | |
|---|---------------------------------------|
| Razão Social: | |
| CNPJ: | |
| Endereço: | |
| Telefone(s): | |
| Nome do Representante Legal: | |
| Nacionalidade do Representante Legal: | |
| CPF do Representante Legal | C.I. Representante Legal: SSP/____ |
| Forma de Fornecimento: (conforme Edital) | |
| Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



| | | |
|--|--|---|
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00hs | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do DISPENSA ELETRÔNICA-016/2025, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Declaramos, ainda, que o desconto e os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de vigência do contrato por (12 meses).

: : : : : : :
Local e data.

Valor Total da Proposta:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Obs: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante, com todos os dados nele constantes, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



| | | |
|--|--|---|
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00hs | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos xx dias do mês de xxxxxxxxxx do ano de 2025 (xxxxxxx), está sendo realizada a presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 18.132.464/0001-17, com sede à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, nesta cidade de Coimbra-MG, neste ato representada pela Chefe de Gabinete, conforme a Portaria 043/2025, a Sta. **RAFAELA PEREIRA LESSA**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade no MG- MG-16.625.263-SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 136.952.006-93, residente e domiciliada na Avenida José Maria dos Santos, nº 165, Apto nº 302, Centro, na cidade de Coimbra-MG, CEP: 36.550-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominadas **CONTRATADA**, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com as especificações constantes no Edital homologado em _____, onde a empresa _____ estabelecida à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, _____ .qualificar...

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto da presente licitação é a constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção e instalação elétrica, para os diversos Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Coimbra.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | REF. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|---|-------|--------|----------------|-------------|
| 1 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, FECHADURAS E VENTILADORES. - HORAS | HORAS | 1.500 | R\$ xx | R\$ xx |
| VALOR TOTAL | | | | | □ R\$ xx |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



| | | |
|---|---|---|
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00hs | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO REJUSTE

2.1 - O Valor da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$** (Valor por extenso).

2.2- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

2.3- Os valores registrados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021.

2.4- O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que devidamente instruído com a documentação necessária.

2.5- O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

2.5.1- Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

2.6- Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses, art.92, §3º, da Lei Federal 14.133/2021.

2.7- Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.8- Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO:**3.1 - Formas de fornecimento:**

3.1- A prestação do(s) serviço(s) será de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com necessidade de consumo da solicitante.

3.2- Condições da entrega:

3.2.1- A forma da prestação de serviços será parcelada, solicitado de acordo com as necessidades e demandas da contratante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



| | | |
|---|---|---|
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário: 08:00hs | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

3.2.2- O prazo máximo para prestação de serviço(s) é de **24 (vinte e quatro) horas corridas**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou comunicado realizado pelas Unidades Demandantes, que será enviada através de correio eletrônico e aplicativo de troca de mensagens virtuais. O prazo poderá ser alterado na hipótese de urgência, assim identificada pela administração quando do contato com o fornecedor do serviço, hipótese em que o mesmo deverá comparecer no local em **até 2 (duas) horas** do contato e prestar, independente de orçamento prévio, exclusivamente o serviço necessário a estancar a urgência relatada.

3.2.3- O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

3.2.4- O(s) serviço(s) deverão ser prestados em local(is) indicados por pelo(s) responsáveis de cada Secretaria da Prefeitura Municipal Coimbra-MG, no horário de 7 às 11 horas ou de 12 às 16 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, conforme especificado em e-mail enviado com a devida Autorização de Fornecimento (A.F).

3.2.5- A Contratada responsabilizar-se-á pelo transporte dos materiais desde seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pela mão de obra por seu descarregamento e armazenamento sem ônus para a Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a entrega da nota fiscal discriminada conforme a nota de empenho, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante do referida dispensa.

4.2 - A forma de pagamento se dará mediante transferência bancária.

4.3 - Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho.

4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

4.5 - No caso de controvérsia sobre a execução/entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

4.6 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.

4.7 - No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

4.8- A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao

| | | | |
|--|---|---|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 | |  |
| | EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário: 08:00hs | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ | |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO | |

Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de bens necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa DETENTORA FORNECEDORA;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

4.9 - Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de bens;

4.10 - O gestor do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4.11 - Demais questões com relação ao pagamento encontram-se no Termo de Referência – Anexo I.

4.12 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = 0,00016438.

I = (TX/100)/365.

I = (6/100)/365

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



| | | |
|---|---|---|
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00hs | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

Em que **TX** = taxa percentual anual no valor de 6%, capitalizada diariamente em regime de juros simples.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RETENÇÕES:

5.1 - A detentora deverá indicar a retenção de Imposto de Renda na fonte no momento da emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) fiscal(is), conforme o Decreto Municipal de nº 254, de 01 de setembro de 2023, cumprindo as Instruções Normativas de n.º 2.145/2023 e de n.º 1.234/2012 da Receita Federal.

5.2 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal.

5.3 - Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº. 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:**6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

6.1.1- Constituem obrigações da DETENTORA FORNECEDORA, além de outras previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

6.1.1.1- Os serviços deverão ser por conta da DETENTORA FORNECEDORA sem ônus à Administração Municipal.

6.1.1.2- Prestar os Serviços de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação e anexos.

6.1.1.3- Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ARP.

6.1.1.4- Não possuir débitos em atraso junto ao Município de Coimbra.

6.2- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.2.1- Constituem obrigações do Órgão Gerenciador, além de outras previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

6.2.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto por intermédio de servidor(es) especialmente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



| | | |
|---|---|---|
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário: 08:00hs | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

designado(s).

6.2.1.2- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.1.3- Ter a obrigação de cumprir este contrato, na forma legal e segundo as disposições previstas no edital correspondente e neste instrumento contratual.

6.2.1.4- As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências.

5.2.1.5- Verificar e fiscalizar as condições técnicas da DETENTORA FORNECEDORA, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.

6.2.1.6- Comunicar à DETENTORA FORNECEDORA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da DETENTORA FORNECEDORA.

6.2.1.7- Efetuar o pagamento à DETENTORA FORNECEDORA no valor e prazos estabelecidos no edital e demais anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1- Os serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pelo envio da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento à detentora.

7.2- A DETENTORA FORNECEDORA do Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

7.3- Toda serviço deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

7.4- A DETENTORA FORNECEDORA, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.5- A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES/INFRAÇÕES:

8.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal 14.133/2021, com possibilidade de prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



| | | |
|---|---|---|
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00hs | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

9.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

9.1.2 - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

9.1.3 - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2- O descumprimento, por parte da DETENTORA FORNECEDORA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a Prefeitura de Coimbra o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3- O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA FORNECEDORA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA FORNECEDORA, independentemente de outras penalidades.

9.4- Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.5- No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA FORNECEDORA às sanções administrativas pertinentes.

9.6- Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Prefeitura de Coimbra poderá aplicar à DETENTORA FORNECEDORA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

9.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.7.3 - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.7.4 - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.7.5- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

9.8- O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:

9.8.1 - por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

9.8.2 - a pedido do fornecedor;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



| | | |
|---|---|---|
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00hs | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

9.8.3 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.8.4 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.8.5 - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

9.8.6 - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.8.6.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO

10.1 - A prestação dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras, os quantitativos.

10.1.1- A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

| Dotação | Fonte | Descrição |
|---|--------------|--|
| 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009 | 1.500.000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |
| 3.3.90.39.00.2.04.01.12.361.0008.2.0023 | 1.550.000 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 3.3.90.39.00.2.10.01.08.244.0010.2.0077 | 1.500.000 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 3.3.90.39.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055 | 1.500.000 | ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS |
| 3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047 | 1.600.000 | MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE |
| 3.3.90.39.00.2.11.11.20.122.0017.2.0100 | 1.500.000 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA |
| 3.3.90.39.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109 | 1.500.000 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE |
| 3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033 | 1.500.000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



| | | |
|--|--|---|
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário: 08:00hs | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES:

12.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1- Integram esta Ata, o edital do **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

13.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

14.1- Será designado como gestores da Ata de Registro de Preço os servidores determinados no Documento de Formalização de Demanda - DFD ou servidor(a) por eles designados, de cada Secretaria/Departamento solicitante.

14.2- Os gestores da Ata de registro de preço coordenará a prestação dos serviços, a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da avença contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.3- Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da DETENTORA FORNECEDORA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.4- Os gestores da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.5- Os gestores da ata também acompanhará o prazo de vigência da ata, de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

14.6- Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

| | | |
|--|---|---|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214 |  Fôlha: _____ Rubrica _____ |
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário: 08:00hs | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

14.7- Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

14.8- Será designado como responsável administrativo pela fiscalização da ata de Registro de Preços, o servidor(a) constante no Documento de Formalização de Demanda (DFD), informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

14.8.1- Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos objetos e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

14.8.2- Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Autorização de Fornecimento;

14.8.3- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

14.8.4- Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

14.8.5- Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente;

14.8.6- Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

14.8.7- Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;

14.8.8- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14.9- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;

14.10- À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos objetos considerados inadequados.

14.11- Ao preposto da DETENTORA FORNECEDORA competirá, entre outras atribuições:

14.11.1- Representar os interesses desta perante a Administração;

14.11.2- Realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;

14.11.3- Manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos bens fornecidos;

14.11.4- Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



| | | |
|--|--|---|
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00hs | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Viçosa/MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo:

Coimbra-MG, ... de de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RAFAELA PEREIRA LESSA
CHEFE DE GABINETE

Esta minuta de Ata de Registro de Preços encontra-se devidamente examinada e aprovada por esta assessoria Jurídica.

Dra. Mariane Isabela Pereira
Assessora Jurídica
OAB/MG 191.777

EMPRESA
REPRESENTANTE
SÓCIO

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



| | | |
|---|---|---|
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00hs | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Coimbra****DISPENSA ELETRÔNICA nº 016/2025**

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº: _____, com sede na: _____, nº: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cujo a função/cargo é sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio com parentesco, afim ou consanguíneo, por matrimônio ou, até o terceiro grau, ou por adoção ligado aos Servidores Públicos ou Agentes Políticos do Município, que estejam ligados direta e/ou indiretamente na gestão do contrato/ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



| | | |
|---|---|---|
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00hs | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

ou à este processo licitatório, bem como que não possui no quadro societário nenhum Servidor do Município.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades promitente contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8) Declaro a Inexistência de Fatos Supervenientes.

9) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

10) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11) Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

12) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

13) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: _____ Telefone: () _____

Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 016/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



| | | |
|--|--|---|
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00hs | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

de Registro dePreços/Contrato.

_____, de _____, de 2025.

**Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



| | | |
|--|--|---|
| EDITAL Nº 036/2025 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 |
| Data de Julgamento: 09/05/2025 | Horário:08:00hs | Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coimbra-MG, XX/XX/ 2025.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)